



ANÁLISE DO CRIME PRETERDOLOSO NOS DIAS ATUAIS

IZABELA GOMES DA SILVA; ANDRESSA PEREIRA AZEVEDO; PATRICIA DE ALBUQUERQUE SOBREIRA; JOSE JIVALDO LIMA; ELISANGELA PATRICIA DOS SANTOS

Introdução: Esta pesquisa se trata de um caso que ocorreu em 2018 em um supermercado em Minas Gerais/Brasil. Os seguranças do supermercado abordaram de forma ríspida, humilhante e agressiva um octogenário, em razão de suspeitarem haver ele deixado de pagar o produto que adquirira, fato que teria acarretado distúrbio psíquico no idoso, que caiu, desfalecido, no estacionamento do estabelecimento comercial, vindo a falecer pouco depois. **Objetivos:** Analisar a conduta dos seguranças como crime preterdoloso para se aferir uma pena justa dentro do julgamento de mérito. **Metodologia:** Realizou-se pesquisa bibliográfica e jurisprudencial. O marco teórico baseou-se nos conceitos de crime, dolo, culpa, preterdoloso, direito penal. **Resultados:** Percebeu-se nesta pesquisa a importância de se identificar o dolo e a culpa. Neste caso, os seguranças cometeram o crime de lesão corporal seguida de morte. É autêntico crime preterdoloso, havendo dolo no antecedente (lesão à saúde) e culpa no resultado subsequente (morte). **Conclusão:** O tipo penal é um clássico exemplo de crime preterdoloso. Os seguranças, totalmente despreparados, abordaram brutalmente o idoso, pretendendo intimidá-lo, mas sem causar-lhe a morte. Todavia, devido à idade avançada, o mesmo acabou falecendo. À luz do quanto narrado, a despeito do evento representar uma das piores facetas da barbárie humana, o Direito Penal deve ser pautado pela razão, e não pela emoção. É do interesse de todos que o Direito Penal permaneça restrito à técnica, desprovido de qualquer interferência externa. Para tanto, faz-se necessário analisar a correta tipificação da conduta criminosa no âmbito estreito das balizas fornecidas pela dogmática jurídico-penal.

Palavras-chave: **CRIME; CULPA; DIREITO PENAL; DOLO; PRETERDOLOS**